



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de 22 de novembro de 1997:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município – para R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com reajuste anual medido pelo acumulo dos últimos doze meses da tabela do INPC (Valor do acréscimo 7,39%). Conforme Artigo 258, Parágrafo Único da LC 095/2009.

... Art. 258: (...)

Parágrafo Único – O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, será corrigido anualmente, com base no INPC. Correspondente a soma dos últimos doze índices apurados em janeiro de cada ano-calendário.

....

Art. 2º - Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capão Alto/SC, 02 de Janeiro de 2017.


TITO PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural público em 02 de Janeiro de 2017.

